DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 820 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.772, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 720.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 041.496/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-175	Vale Transporte para Servidores da SME			20.000,00
		3.3.90.39	111	20.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			500.000,00
		3.1.90.04	111	500.000,00
12.361.011.1-151	Construção, Re-Construção e Melhoramento de Prédios Escolares			200.000,00
		4.4.90.51	111	200.000,00
TOTAL				720.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-173	Administração de Recursos Humanos			500.000,00
		3.1.90.11	111	500.000,00
12.361.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			20.000,00
		3.3.90.39	111	20.000,00
12.131.001.2-186	Divulgações das Ações de Educação			200.000,00
		3.3.90.39	111	200.000,00
TOTAL				720.000,00

DECRETO Nº 7.773, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 607.502,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 025.621/2005 e 039.398/2005 aprovados em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de maio e de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 607.502,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviço de Iluminação Pública			351.000,00
		3.3.90.92	111	351.000,00
15.452.001.2-261	Conservação de Logradouros Públicos			256.502,00
		3.3.90.30	111	116.850,00
		3.3.90.39	111	131.652,00
		4.4.90.52	111	8.000,00
TOTAL				607.502,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.020.1-251	Construção, Restauração e ampliação de Cemitérios			607.502,00
		4.4.90.51	111	607.502,00
TOTAL				607.502,00

DECRETO Nº 7.774, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 242.891,31 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 041.557/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal/URBANA), o crédito suplementar de R$ 242.891,31 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional Intermunicipal, firmado entre o Município do Natal e o Município de Parnamirim, visando a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Convênio ..... R$ 242.891,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública			242.891,31
		3.3.90.39	181	242.891,31
TOTAL				242.891,31

DECRETO Nº 7.775, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal/ALIMENTAR), o crédito suplementar de R$ 176.200,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 040.883/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal/ALIMENTAR), o crédito suplementar de R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.306.001.2-326	Transferências de Recursos para a União, Conforme			176.200,00
	Decisão Judicial do T.C.U.	3.3.20.93	111	176.200,00
TOTAL				176.200,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos			176.200,00
		3.1.90.11	111	65.000,00
		3.1.90.16	111	100.000,00
		3.1.90.92	111	11.200,00
TOTAL				176.200,00

DECRETO Nº 7.776, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 65.278,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 041.271/2005 aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal, de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 65.278,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.2-455	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Sul	4.4.90.51	111	65.278,00 65.278,00
TOTAL				65.278,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Norte	4.4.90.51	111	65.278,00 65.278,00
TOTAL				65.278,00

DECRETO Nº 7.777, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 44.395,31 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 037.076/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 44.395,31 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação dos rendimentos bancários, proveniente dos recursos do Convênio SENASP/MJ Nº 052/2004, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Natal, objetivando a cooperação dos partícipes na realização de diagnóstico para pesquisa e avaliação da dinâmica da violência no Município, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Rendimentos de Convênio ..... R$ 44.395,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-539	Apoio as Atividades da Guarda Municipal	4.4.90.52	181	44.395,31 44.395,31
TOTAL				44.395,31

DECRETO Nº 7.778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 8.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 041.270/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-038	Administração de Recursos Humanos	3.3.90.36	111	8.000,00 8.000,00
TOTAL				8.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-038	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.16	111	8.000,00 8.000,00
TOTAL				8.000,00

Decreto nº 7.779, de 17 de novembro de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 44.491,86 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 8ª da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam dos Processos nº 041.736/2005 e 041.737/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 44.491,86 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as incorporações de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para atender a Expansão da Proteção Social Básica ao Jovem de 15 a 17 anos Ação Sócio-Educacional e do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, objetivando o Desenvolvimento do Projeto Estação Digital Gramoré Norte, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Convênio ..... R$ 44.491,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 18.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.032.2-363	Sistema de Emprego e Renda – SER / NATAL	3.3.90.30	181	33.493,86 249,30
		3.3.90.36	181	7.170,00
		3.3.90.39	181	2.016,00
		4.4.90.52	181	24.058,56
TOTAL				33.493,86

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.024.2-337	Agente Jovem	3.3.90.36	184	10.998,00 10.998,00
TOTAL				10.998,00

PORTARIA Nº 1.133/2005-A.P., de 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2002/COPAD 2ª Câmara, anexo ao processo nº. 23.077.024717/2005-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, à servidor JOSÉ ROBERTO BRITO LOPES, matrícula nº. 64.816-1, ocupante do cargo de Médico, classe F, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1.972/2005-AP, de 17 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.037461/2005-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC:

MATRÍCULA	NOME
05.879-3	Rita de Cássia Aires da Silva
06.036-4	Margarida Barbosa da Costa
07.994-4	José da Penha de Almeida
08.601-1	Maria Aparecida Pereira Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº.2.191/20005-AP, de 16 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 108/2005-SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, ELIÚ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12.938-7, para assumir o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, no período de 09 de novembro de 2005 à 06 de janeiro de 2006, durante o afastamento por suspensão preventiva do Conselheiro Veridiano Leocádio da Silva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°2.197 /2005-AP de 17 de novembro de 2005
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso IV e XI, da Lei Orgânica do Município do Natal,
CONSIDERANDO que a portaria n° 143/2002-AP, de 18 de março de 2002, que promoveu a reintegração nos quadros da Prefeitura Municipal do Natal do servidor JOSÉ SALUSTIANO DE BARROS, por decisão proferida em açaí ordinária mediante processo n° 001.94.00206-7, no cargo de auditor de tributos municipais nível 9, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação SEMUT, foi efetuada com equívoco;
CONSIDERANDO que através do processo n° 2002.010339-0 foi constatado o equívoco na reintegração, tendo sido apurado que na realidade o servidor deve ser reintegrado no cargo GRUPO DE NÍVEL MÉDIO, PADRÃO 'A', NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Tributação SEMUT;
RESOLVE:
Art. 1° - Anular a portaria n° 143/2002-AP, de 18 de março de 2002, para reintegrar nos quadros da Prefeitura Municipal do Natal, nos termos do art. 53, da Lei n° 1.517/65 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme decisão proferida em ação ordinária mediante processo n° 001.94.002067-0 e apelação cível n° 97.0001799-5 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o senhor JOSÉ SALUSTIANO DE BARROS, matrícula n° 03.120-1, no cargo GRUPO DE NÍVEL MÉDIO, PADRÃO 'A', NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Tributação SEMUT.
Art. A2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 2.198/2005-AP, de 17 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.035463/2005-17,RESOLVE:Art. 1º - Relotar, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 07.353-9, integrante do Grupo G.N.S, Classe A, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 2.199/2005-AP, de 17 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.035544/2005-17,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e finanças - SEMPLA, o servidor JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.395-6, integrante do Grupo G.N.S, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.200/2005-A.P, de 17 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 610/05-SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, HAROLDO GURGEL DE SÁ, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Vias Públicas, símbolo DSD da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.201/2005-A.P, de 17 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 612/05-SEGAP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, HAMILTON MARCIO MOURA, para exercer em comissão, o cargo de Execução de Serviços Especializados símbolo SE, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.202/2005-A.P, de 17 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.041591/2005-08,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DARLENE DO CARMO SOUZA, matrícula nº. 32.35-7 da Secretaria Municipal de Saúde SMS, enquadrado no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Médico (Pediatra), criado pela Lei n° 4.127, de 20 de Julho de 1992.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoagindo os seus efeitos ao mês de junho do corrente ano.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 481/2004-AP, de 07 de junho de 2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2002 2ª Câmara, anexo ao processo nº 21.652/2000-SEMAF,
RESOLVE aplicar à servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 66.651-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais-GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEMAD
Em: 17 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 114/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA. ME., no valor global de R$ 58.153,90 (cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta e três reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 17 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 157/2005 GAVIPRE, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30 e 31, no valor total de R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais); EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 27, 28 e 29, no valor total de R$ 1.908,90 (um mil novecentos e oito reais e noventa centavos); MOVEIS J B INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 24 e 25, no valor total de R$ 533,24 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.107,14 (seis mil cento e sete reais e quatorze centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 17 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 184/2005 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, W M DISTRIBUIDORA LTDA., no valor global de R$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

CONVITE Nº 185/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 185/2005.
Empresas ganhadoras:
COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 10, 30, 36 e 37.
ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 04, 07, 09, 42 e 43.
CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente aos itens 01, 03, 05, 11, 41 e 44.
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 38, 39 e 40.
RN DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., referente aos itens 15, 16, 19, 25, 32, 34 e 35.
PRAXEDES & CLARO LTDA., referente ao item 06.
Perfazendo o valor total de R$ 7.383,73 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três

centavos).
Obs.: A proposta de preços apresentada pela empresa, Praxedes & Claro Ltda., referente aos itens 36 e 37, foi desclassificada por está em desacordo com o Edital;

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.,

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
014632/2004-02	191/05-STTU	Contratação de empresa especializada para fazer diagnóstico da Violência Urbana da Cidade do Natal.	28.11.05	11:00
040856/2005-42	192/05-STTU	Aquisição de equipamento Auto Envelopadora.	29.11.05	09:00

Natal, 17 de novembro de 2005.
Francisco Pereira da Silva Júnior
Presidente da CPL / Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº: 002033/2004 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Telma Maria Fernandes de Macedo CPF: 086.126.414-20
OBJETO: Prorrogar a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Dr. João Medeiros Filho, nº 8010, Redinha Natal/RN, para o funcionamento do Anexo da E. M. Nossa Senhora dos Navegantes.
VALOR R$: 800,00 (oitocentos reais) mensal.
VIGÊNCIA: Inicio em 1º de setembro de 2005 e com data término em 31 de agosto de 2006.
ELEMENTO: 3.3.90.36.04
ATIVIDADE: 2.178
FONTE: 111
BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Telma Maria Fernandes de Macedo - Contratado.
Natal/RN, 17 de novembro de 2005.

Proc. nº 00002417/05 - SME/PMN
Licitação nº 25/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou as empresas LOCALIZA CAR RENTAL S/A e 3A LOCAÇÕES LTDA; e habilitou as empresas EST ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, MARIA GORETI PAIVA DA SILVA ME, e PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura do envelope de proposta de preços será dia 29.11.05, às 8:30 h, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 17 de novembro de 2005.
A COMISSÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00002509/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aconsult- Assessoria & Consultoria S/C Ltda. CNPJ: 01.295.244/0001-01
OBJETO: Referente às inscrições de servidores públicos no Treinamento "Contratação Direta Sem Licitação" e "Técnicas e Rotinas de Arquivos", realizado no dia 07 e 08 de novembro de 2005.
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-35
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 17 de novembro de 2005

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Destina-se a Locação de Equipamentos de Informática
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 22 III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 05(cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR MENSAL: importância de R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais.)mensal.
ATIVIDADE: 15.452.001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: EDNA BARRETO FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

CONVITE Nº 017/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 017/05.
Empresa ganhadora;
E P FRANÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais.).
Natal, 17 de Novembro de 2005
A COMISSÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAGEO LTDA
OBJETO: Destina-se a Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Publica, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 22 II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 05(cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR : importância de R$ 762.359,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e nove reais.),.
ATIVIDADE: 15.452.022.1-287 fontes 111 / 181 e 15.452.001.2-295 fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 067/04 -GDP
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: Z C RIBEIRO JUNIOR - ME
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Terceira do contrato nº 068/04
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
PERÍODO: Início em 16.11.2005
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO : ZADOCK CHAVANTE RIBEIRO JUNIOR
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

CONCORRENCIA Nº 002/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento da Concorrência nº 002/05.
Empresa ganhadora;
CONSORCIO CONSTRUTORA MARQUISE S/A LIDER LIMPEZA URBANA LTDA, no valor mensal de R$ 2.415.425,02 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos.
Natal, 17 de Novembro de 2005
A COMISSÃO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 068/04 -GDP
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: M DE FATIMA DANTAS COMERCIO ME
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Terceira do contrato nº 068/04
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
PERÍODO: Início em 16.11.2005
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO : MARIA DE FATIMA DANTAS
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 071/04 -GDP
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: J G FREIRE - ME
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Terceira do contrato nº 071/04
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
PERÍODO: Início em 16.11.2005
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO : JOACY GARCIA FREIRE - ME
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 070/04 -GDP
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: LOCAMEQ LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Terceira do contrato nº 070/04
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
PERÍODO: Início em 16.11.2005

ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO : SONIA MARIA ROCHA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: L DA SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO - ME.
OBJETO: Destina-se Este Contrato tem por finalidade o aluguel por hora trabalhada de (05) cinco Caminhões carroceria com grade, volume de carga igual ou superior a 24,00(Vinte e quatro)m3.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 06 (seis meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR : A importância de R$ 15,14 (Quinze reais e quatorze centavos.). por hora trabalhada
ATIVIDADE: 15.452..001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: LUIZ DA SILVA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 055/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: M DA C COUTINHO - ME
OBJETO: Este Contrato tem por finalidade o aluguel por hora trabalhada de (01) Caminhão Carroceria com capacidade mínima de 7,00 (Sete) M3
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 06 (seis meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR : A importância de R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos). por hora trabalhada
ATIVIDADE: 15.452..001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: MANOEL DA CRUZ COUTINHO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Objeto: Este Contrato destina-se a prestação de serviços para contratação de carroças de tração animal para realizar a coleta de lixo em ruas que não trafegam carros de pequeno, médio e grande porte, em trechos fornecidos previamente pela URBANA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço
Data: 06/ 12 / 05
Hora: 09:30
A COMISSÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: M S MAXIMINO DOS SANTOS - ME
OBJETO: Este Contrato tem por finalidade o aluguel por hora trabalhada de (01) Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6,00 (Seis) M3
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 06 (seis meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR : A importância de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos.). por hora trabalhada
ATIVIDADE: 15.452..001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: MARIA SÔNIA MAXIMINO DOS SANTOS
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: JOSE MARIA NEVES - ME
OBJETO: Este Contrato tem por finalidade o aluguel por hora trabalhada de (01) Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6,00 (Seis) M3
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 06 (seis meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR : A importância de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos.). por hora trabalhada
ATIVIDADE: 15.452..001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: JOSE MARIA NEVES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 058/05
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: JAILTON PEREIRA DA COSTA - ME
OBJETO: Este Contrato tem por finalidade o aluguel por hora trabalhada de 01 (Hum) Caminhão Carroceria capacidade 7(sete) m3 equipado com guindaste hidráulico tipo braço mecânico com capacidade mínima de 3(três) tonelada de placa de nº MYA 0566, 02 (dois) Caminhões Carroceria capacidade 7(sete) m3
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: de 06 (seis meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR : a importância de R$ 16,00 (Dezesseis reais.) por hora trabalhada para o Caminhão Carroceria capacidade 7(sete) m3 equipado com guindaste hidráulico tipo braço mecânico com capacidade mínima de 3(três) tonelada, a importância de R$ 13,70 (Treze reais e setenta centavos.) por hora trabalhada para os Caminhões Carroceria capacidade 7(sete) m3 e a importância de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos.) por hora trabalhada para os Caminhões Basculante com capacidade de 6(seis)m3.
ATIVIDADE: 15.452..001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
SERGIO CUNHA ARAGÃO MENDES
CONTRATADO: JAILTON PEREIRA DA COSTA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Contrato de prestação de Serviços de nº 049/05, feita através do Diário Oficial de 08 de Novembro de 2005.
ONDE SE LÊ: 15.452.001.2-295
LEIA-SE: 15.122.001.2-296

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Processo nº 2462/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Flygt do Brasil S/A.
Objeto: Objeto: substituição da planilha orçamentária referente ao Contrato nº 058/05-SEMOV, para acréscimo de itens que constam em planilha, bem como inserir outros serviços que não constam em planilha, no valor de R$ 5.074,72 (cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), representando um reflexo financeiro de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento), sobre o valor do contrato que é de R$ 61.062,25 (sessenta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), parte integrante do presente termo aditivo.
Dotação orçamentária: Projeto 15.451.037.2.451 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 111- O.Ñ.V. - Anexo: VII.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Kátia Maria Câmara das Chagas - Contratada
Natal, 09 de novembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
Processo nº 2488/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: JAM Empreendimentos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 008/2005-SEMOV, a partir de 04.11.2005, com término previsto para 02.01.2006, bem como o prazo de vigência contratual, também por 60 (sessenta) dias, a partir de 19.11.05 a 17.01.06.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Jorian Alves de Morais - Contratada
Natal, 27 de outubro de 2005.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 134/05-SEL.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: Athenas Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: fornecimento de passagens aéreas nacionais, de acordo com a Carta Convite nº 156/2005..
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).
PERIODO: da data da publicação no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.001.2-221 Manutenção e Funcionamento da SEL Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção, Sub-elemento: 99 Outros ,Fonte: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º da Lei Federal Nº 8666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS:
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo (Contratante).
Ohana Costa Fernandes (Contratada).

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 1067/2005-SEMOV
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogar por mais de 150 (cento e cinqüenta) dias o prazo para conclusão do objeto do Contrato nº 010/2004-SEL. Processo Licitatório nº 30.345/2004, tomada de preço nº 025/2004.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, parágrafo 2º.
ASSINATURAS:
Francisco Nilton Pascoal Figueiredo (contratante).
Alexandre Magno F. de Sousa (contratada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
VIA POSTO DE COMBUSTIVEL, CNPJ: 03377406/0001-86, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/11/2005, através do Processo Nº. 23077.041713/2005-58, a renovação da licença ambiental de operação de um posto, localizado na Av. Miguel Castro 797, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 08.241.747/0007-39, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/11/2005, através do Processo Nº. 23077.041001/2005-39, a Licença de Instalação para reforma e ampliação de prédio comercial para instalação do Mercado do Peixe localizado a Rua Cel. Flamínio,03 Rocas, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 016/2005
PROCESSO Nº: 00000076/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: J. Cláudio G. de Paiva Nobre's Cerimoniais, Assessoria e Eventos
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria, produção e organização de 4 Pré-Conferências e da II Conferência Municipal de Saneamento Básico.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.541.049.2-685 Educação Ambiental
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 35.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Natal, 28 de outubro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 015/2005
PROCESSO Nº: 00000073/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Potex Potiguar Têxtil Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de confecção e fornecimento de materiais têxteis para execução e divulgação das ações de educação ambiental da ARSBAN (camisetas, bonés, painéis/banners, faixas, bolsas e coletes).
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 13.565,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.541.049.2-685 Educação Ambiental
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 99.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Natal, 13 de outubro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

ERRATA

NA EDIÇÃO DE Nº 813 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005 NAS PÁGINAS DE 02 A 18, ONDE SE LÊ: NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2005, LEIA-SE: NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br